

SIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404180123-PERP

Assinado de forma digital
por SANDRA MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:21325863300 Dado: 2023.06.02 15:11:52
-03'00"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404180123-PERP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 213.258.633-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 1404180123-PERP e a respectiva homologação datada de 25/05/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº 1404180123-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a)REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 1404180123-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO	SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO	Rua Rafael Pordeus, nº 460, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - ME / CNPJ: 17.630.368/0001-36						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14273	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM UM REFORÇO INTERNO POR PORTA, COM TRANCA, QUATRO PRATELEIRA SENDO NO MÍNIMO TRÊS REGULÁVEL, SUPORTA ATÉ 40 KG POR PRATELEIRA, MEDIDAS MÍNIMAS DO ARMÁRIO: AXLXP 1,90 CM X 80 CM X 40 CM, CHAPA #26/24, NA COR CINZA (UNIDADE)	QUALITY	UNIDADE	40,00	R\$ 891,25	R\$ 35.650,00
22353	BIRÔ 100% MDF - ESPECIFICAÇÕES: TAMPO EM MELAMINICO 1,20X0,60CM C/ 2 GAVETAS FIXAS COM CHAVE; ALTURA (CM) 0,75; LARGURA (CM) 1,20 ; PROFUNDIDADE (CM) 0,60. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA MONTAGEM (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	50,00	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



SANDRA MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:2132586330
0
Assinado de forma digital por SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:2132586330
Data: 2023.06.02 15:12:14 -03'00'

8504	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO - (CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA, MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E COM INIBIDORES DE UMIDADE. ESPESSURA 12MM. MONTAGEM COM PORCAS TIPO "GARRA" INDESTRUTIVEIS. ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DE 55KG + 5KG/M3, TIPO ECOLÓGICO E ISENTO DE CFC. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO CINCO PATAS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COMPRIMIDO.) (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	60,00	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
4461	CADEIRA 5 LUGARES ESTOFADOS EM LONGARINA - LONGARINA - CADEIRA LONGARINA DE 5 LUGARES COM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE INJETADO COM ORIFÍCIOS BEM DISTRIBUÍDOS PARA VENTILAÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE, COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDA A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA DE 46 CM POR ASSENTO. (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	23,00	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
14280	CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE 120 KG. COM ASSENTO CONTENDO NO MINIO AS SEGUINTE DIMENÇÕES L46,5 X A40,5 CM E ENCOSTO: L46 X A30,5 CM, ESTRUTURA DE TUBO OBLONGO DE AÇO REFORÇADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	25,00	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
3984	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE DO TIPO ESTRELA DE 5 PONTAS, FABRICADA EM AÇO. ASSENTO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM CURVATURA FRONTAL. ENCOSTO ANATÔMICO ESPALDAR ALTO FABRICADO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. MECANISMOS DE REGULAGEM PARA ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO COM DISPOSITIVO "RELAX" DE TENSÃO DO ASSENTO E ALTURA DO ASSENTO. ACABAMENTOS COM CAPAS, CONTRA CAPAS, TELESCÓPICA E CARENAGEM EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ENCOSTO: 470 (L) X 600 (A); ASSENTO: 470 (L) X 460 (P); LARGURA TOTAL: 630; PROFUNDIDADE TOTAL: 630; ALTURA ASSENTO AO PISO: 440/560. (UNIDADE)	FORT	UNIDADE	5,00	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 98.000,00

LOTE N° 2

LICITANTE VENCEDOR: MARIA GOMES DOS SANTOS / CNPJ: 45.382.398/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22385	GELADEIRA DUPLEX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: FROST FREE, 375 LITROS, BRANCA, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR 288 LITROS, CLASSIFICAÇÃO A+, COM AS DIMENSÕES DE 176CM DE ALTURA, 62,1 CM DE LARGURA, 75,5CM DE PROFUNDIDADE E PESO DE 58KG, 220V; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETA DE FRUTAS, PAINEL ELETRÔNICO; O PRODUTO DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE EMBALADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS DOCUMENTOS E MANUAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. (UNIDADE)	BRSTEMP	UNIDADE	20,00	R\$ 3.084,00	R\$ 61.680,00

MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320
320
Assinado de forma digital por MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320
Data: 2023.05.31 15:54:56 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Data: 01/06/2023 19:36:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:491400670001
10
Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA:1763095423-0707
368000136
Assinado de forma digital por VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA:1763095423-0707
Data: 2023.06.01 09:54:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

SANDRA
MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:213258633
00

Assinado de forma
digital por SANDRA
MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
Dados: 2023.06.02
15:12:33 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

19179	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE BRUTA ENTRE 70 E 100 LITROS, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, GARANTIA DE 01 ANO, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006). (UNIDADE)	MIDEIA	UNIDADE	5,00	R\$ 1.240,00	R\$ 6.200,00
5328	GELAGUA DE COLUNA COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A); TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; ALTO DESEMPENHO (MÍNIMO 2,80 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA); SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO; POTÊNCIA DE ATÉ 110W; NA COR BRANCA OU PRETA. (UNIDADE)	ESMALTEC	UNIDADE	10,00	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00
16694	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS COM CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 420 LITROS, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69 CM (AXLXP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (AXLXP), PESO DE ATÉ 70KG, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR, RODÍZIOS QUE FACILITEM MOVIMENTAÇÃO, PUXADORES ERGONÔMICOS, TERMOSTATO AJUSTÁVEIS, FROST FREE, DRENO DE DEGELAMENTO FRONTAL: - VOLTAGEM: 220 V OU BIVOLT. TEMPERATURA (MÍNIMA E MÁXIMA) 0° A - 18°, COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (UNIDADE)	FRICON	UNIDADE	20,00	R\$ 3.280,00	R\$ 65.600,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 142.130,00						

LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ: 49.140.067/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
21823	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM – ESPECIFICAÇÕES: 220 V, GRADE COM TELA FECHADA, COR PRETO, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, BASE DESMONTÁVEL E SILENCIOSO. (UNIDADE)	VENTISOL - TURBO 40CM	UNIDADE	50,00	R\$ 173,00	R\$ 8.650,00
5709	VENTILADOR DE PAREDE (TIPO TUFÃO) – POTÊNCIA: 170 W, COR: PRETO, OSCILANTE, GRADE DE AÇO, ROLAMENTOS NO MOTOR: 2, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM, HÉLICE 3 PÁS, PROTETOR TÉRMICO: SIM, ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40M², VAZÃO: 230M³/MIN, VOLTAGEM: BIVOLT, CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO, GARANTIA: 12 MESES (UNIDADE)	VENTISOL - 50CM	UNIDADE	300,00	R\$ 186,00	R\$ 55.800,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 64.450,00						

LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: F.D. COMERCIAL LTDA / CNPJ: 30.144.060/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------	-----------

MARIA GOMES
DOS
SANTOS:613414
28320

Assinado de forma digital
por MARIA GOMES DOS
SANTOS:61341428320
Dados: 2023.05.31
15:55:24 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Data: 01/06/2023 19:38:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000
110

Assinado de forma
digital por DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:4914006700011
0

VINICIUS
SIQUEIRA
NOCRATO
LTDA:17630
368000136

Assinado de forma
digital por VINICIUS
SIQUEIRA
NOCRATO
LTDA:17630
Dados: 2023.06.01
09:14:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

SANDRA
MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:21325863
300

Assinado de forma
digital por SANDRA
MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
Dados: 2023.06.02
15:12:53 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

22920	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 60 HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV; CONEXÃO DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO. (UNIDADE)	HQ	UNIDADE	52,00	R\$ 2.499,00	R\$ 129.948,00
22918	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ANDROID 9 TELA RAM:8GB 128 GB ANDROID 9 PIE, DIMENSÕES 149.9X70.4X7.8 MM, PESO 157G, RESISTÊNCIA A ÁGUA. SIMCARDNANO, DUAL SIM/DISPONÍVEL SINGLE, GSM QUAD BAND HSPA+, LTE, COMPATÍVEL COM 5G, DOWNLOAD 200 MBPS, UPLOAD 150MBPS.PROCESSADOR OCTA CORE:4X1.95GHZ+2X 2.3GHZ+2X2.7GHZ, 64BITS, RAM 8GB, MEMÓRIA INTERNA 128GB, TELA POLEGADAS 6.1,RESOLUÇÃO 1440X3040 PIXEL,551PPI,TIPO DYNAMIC AMOLED,CORES 16MILHÕES,GORILLA GLASS 6 CÂMERA 12MP+16MP+12MP,RESOLUÇÃO4000X3000PIXEL, TAMANHO DO SENSOR 1/2.55'+1/3.6',APERTURE SIZE F1.5-2.4+F2.2+F2.4,ESTABILIZAÇÃO ÓTICA, AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, ZOOMÓTICO2X, FLASHLED, HDR , DUALSHOT ,LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, DETECÇÃO DE SORRISO, CÂMERA FRONTAL 10MP F1.9 RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO 4K,AUTO FOCAGEM DE VÍDEO, FPS DA GRAVAÇÃO 60 FPS, ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO,SLOWMOTION960FPS,VÍDEO HDR, DUAL REC, STEREO SOUND REC, FOTO EM VÍDEO, VÍDEO CÂMERA FRONTAL4K,30FPS,CÂMERA FRONTAL HDR/DUAL CALL/FACE DETECTION/AUTOFOCUS WI-FI802.11A/B/G/N/AC/AX BLUETOOTH 5.0, USB TYPE-C, 3.1 NFC GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO SENSORES ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, IMPRESSÃO DIGITAL, MIC. DE REDUÇÃO DE RÚIDO VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI DIRECT E WI-FI HOTS, ACOMPANHANDO DE CARREGADOR. (UNIDADE)	SAMSUNG	UNIDADE	20,00	R\$ 2.140,00	R\$ 42.800,00

MARIA GOMES Assinado de forma
DOS digital por MARIA
SANTOS:61341 GOMES DOS
428320 SANTOS:61341428320
Dados: 2023.05.31
15:55:58 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Data: 01/06/2023 19:42:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANTAS Assinado de forma
ELETROMOVEIS E digital por DANTAS
EQUIPAMENTOS ELETROMOVEIS E
LTDA:49140067000 EQUIPAMENTOS
110 LTDA:4914006700011
0

VINICIUS Assinado de forma
SIQUEIRA digital por VINICIUS
NOCRATO SIQUEIRA
LTDA:17630368000 NOCRATO
368000136 LTDA:17630368000
136
Dados: 2023.06.01
19:55:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

SANDRA
MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:2132586
3300

Assinado de forma
digital por SANDRA
MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
Dados: 2023.06.02
15:13:17 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
21220	FRAGMENTADORA DE PAPEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:• TIPO DE FRAGMENTAÇÃO COMPATÍVEL:PAPÉIS, CD/DVD, CARTÃO DE BANCO;• CAPACIDADE DO CESTO: 28 LITROS;• CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS PARAFRAGMENTAR: 15 FOLHAS, PADRÃO 75 MG;• TAMANHO DO CORTE DO PAPEL: PARTÍCULASDE 4MMX38MM;• FENDA DE ABERTURA: 220MM;• RUÍDO INFERIOR A 58 DB;• CHAVE SELETORA: REVERSO /OFF/AUTOMÁTICO;• SENSOR DE TEMPERATURA;• SENSOR DE CESTO CHEIO;• SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO;• 4 RODÍZIOS;• VOLTAGEM: 220V OU BISOLT;• GARANTIA DE 12 MESES. (UNIDADE)	COUNTERTECH	UNIDADE	15,00	R\$ 1.816,80	R\$ 27.252,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 200.000,00						

LOTE Nº 5

LICITANTE VENCEDOR: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - ME / CNPJ: 17.630.368/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
22925	CADEIRAS DE RODAS INFANTIL TIPO PADRÃO CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: INFANTIL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: NÁILON, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO, ATÉ 70 KG (UNIDADE)	CARONE	UNIDADE	31,00	R\$ 903,22	R\$ 27.999,82
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 27.999,82						

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 532.579,82 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300
Assinado de forma digital por SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300
Dados: 2023.06.02 15:13:40 -03'00'

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

SANDRA
MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:2132586
3300

Assinado de forma
digital por SANDRA
MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
Dados: 2023.06.02
15:14:03 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

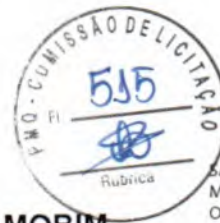
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



SANDRA
MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:21325863
300

Assinado de forma
digital por SANDRA
MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
Dados: 2023.06.02
15:14:33 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

MARIA GOMES
DOS
SANTOS:61341
428320

Assinado de forma
digital por MARIA
GOMES DOS
SANTOS:61341428320
Dados: 2023.05.31
15:57:37 -03'00'

DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

Assinado de forma
digital por DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Data: 01/06/2023 19:48:18-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

VINICIUS
SIQUEIRA
NOCRATO
LTDA:17630
368000136

Assinado de forma
digital por VINICIUS
SIQUEIRA NOCRATO
LTDA:17630368000136
Dados: 2023.06.01
09:58:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300
 Assinado de forma digital por SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300
 Dados: 2023.06.02 15:14:59 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM CLAUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Maio de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO	SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO	SECRETARIO	213.258.633-00	SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300 Assinado de forma digital por SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300 Dados: 2023.06.02 15:14:59 -03'00'
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - ME	VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO	SOCIO ADMINISTRADOR	046.415.543-66	VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA:17630368000136 Assinado de forma digital por VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA:17630368000136 Dados: 2023.06.01 09:56:59 -03'00'
MARIA GOMES DOS SANTOS	MARIA GOMES DOS SANTOS	SOCIO ADMINISTRADOR	613.414.283-20	
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA	REPRESENTANTE OUTORGADO	103.759.574-21	
F.D. COMERCIAL LTDA	JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO	SOCIO ADMINISTRADOR	040.318.553-03	

TESTEMUNHAS:

- Jurekne de Lima Costa 891.924.193.72
- Antonio maricury CPF: 35657714804

MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320
 Assinado de forma digital por MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320
 Dados: 2023.05.31 15:57:59 -03'00'



Documento assinado digitalmente
 JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO
 Data: 01/06/2023 19:50:09-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110
 Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404180123-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(E)S COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - ME

CNPJ: 17.630.368/0001-36

ENDEREÇO: RUA ELVIRA PINHO, 634, LOJA 01, MONTESE, Fortaleza - Ceará, CEP: 60421-000

TELEFONE: (85) 98141-9950

E-MAIL: VSNDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO CPF:046.415.543-66

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**2879-7 **CONTA CORRENTE:**36870-9

VINICIUS SIQUEIRA
NOCRATO
LTDA:1763036800
0136
Assinado de forma digital por VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA:17630368000136
Dados: 2023.06.01 09:57:29 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: MARIA GOMES DOS SANTOS

CNPJ: 45.382.398/0001-06

ENDEREÇO: R CORONEL JOAO DE OLIVEIRA, 420, LOJA-05, MESSEJANA, Fortaleza - Ceará, CEP: 60841-820

TELEFONE: (85) 99136-2618

E-MAIL: MGSANTOS.ME2022@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: MARIA GOMES DOS SANTOS CPF:613.414.283-20

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**3474-6 **CONTA CORRENTE:**71932-3

BANCO: Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**0624 **CONTA CORRENTE:**0053524-9

MARIA GOMES DOS
SANTOS:613414283
20
Assinado de forma digital por MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320
Dados: 2023.05.31 15:58:41 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

ENDEREÇO: RUA INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento - Paraíba, CEP: 58865-000

TELEFONE: (83) 98189-1986

E-MAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA CPF:103.759.574-21

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**1134 **CONTA CORRENTE:**30945-1

DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110
Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

RAZÃO SOCIAL: F.D. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 30.144.060/0001-49

ENDEREÇO: RUA JOSE AVELINO, 44, BOX 10/14, CENTRO, Fortaleza - Ceará, CEP: 60060-182

TELEFONE: (85) 99932-3305

E-MAIL: FERNANDORIBEIROFILHO1@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO CPF:040.318.553-03

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**1369 **CONTA CORRENTE:**31996-1



Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Data: 01/06/2023 19:51:27 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SANDRA
MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:213258
63300
Assinado de forma digital por SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300
Dados: 2023.06.02 15:16:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404180123-PERP

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1404180123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - ME (CPF/CNPJ: 17.630.368/0001-36) - **REPRESENTANTE LEGAL:** VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 125.999,82

MARIA GOMES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 45.382.398/0001-06) - **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA GOMES DOS SANTOS - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 142.130,00

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 49.140.067/0001-10) - **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 64.450,00

F.D. COMERCIAL LTDA (CPF/CNPJ: 30.144.060/0001-49) - **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 200.000,00

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 532.579,82 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Junho de 2023.

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
SANDRA MARGARETE OLIVEIRA
CASTRO:2132586330
Dados: 2023.06.02 15:18:45
0 -03'00'

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº1404180123-PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1404180123-PERP, cujo objeto é o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Junho de 2023.

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO:21325863300
0

Assinado de forma digital por
SANDRA MARGARETE
OLIVEIRA
CASTRO:21325863300
Dados: 2023.06.02 15:18:27
-03'00'

SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR